

TCEPR | CAGE
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS FINANCEIROS

FISCALIZAÇÃO DE CAIXA · MUNICÍPIO DE MORRETES · COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2025

Fundamento	Art. 6º da Instrução Normativa nº 198/2025 – TCE/PR
Objeto	A consistência e a confiabilidade das informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Morretes referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, e sua apresentação por origem de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.
Período de referência	1º de dezembro a 31 de dezembro de 2025.
Fontes	SIM-AM; circularizações e extratos bancários; relatórios de conciliação; Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar de dezembro de 2025.
Conclusão	Adversa
Equipe	Cristiane Stumpf Garske (CAGE); Gabriel de Vasconcelos Rosa (CCONTAS); Rodrigo Linhares Leite (CCONTAS).

Destaques do Relatório

Objeto	A consistência e a confiabilidade das informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Morretes referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, e sua apresentação por origem de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.
Objetivo	Verificar a existência, a integridade, a exatidão e a adequada vinculação das disponibilidades financeiras do Ente, mediante conferência entre saldos bancários, saldos contábeis, relatórios de conciliação e repercussão dos ajustes no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.
Metodologia	Foram examinadas todas as contas bancárias constantes do SIM-AM e da circularização bancária. Os procedimentos incluíram padronização de banco, agência e conta; confronto entre saldo bancário e saldo contábil; análise dos relatórios de conciliação; mapeamento das fontes do ente às fontes padrão; distribuição proporcional dos saldos de contas com múltiplas fontes, conforme o valor absoluto do saldo final de cada fonte; e recálculo do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF. As contas com diferença superior a R\$ 10.000,00 foram selecionadas para análise detalhada das conciliações, sem caracterizar materialidade global ou de execução.
Achados	Foram identificadas divergências entre saldos bancários, saldos contábeis e registros conciliatórios, inclusive pendências antigas de conciliação e ajustes genéricos de fontes. O saldo contábil total reconhecido nas contas examinadas foi de R\$ 27.966.948,75. A apropriação das diferenças reduziu a disponibilidade bruta total de R\$ 29.309.109,40 para R\$ 28.148.345,53, com efeito líquido negativo de R\$ 1.160.763,87. Além do impacto no saldo global, houve alteração relevante da composição das disponibilidades por origem de recursos: redução de R\$ 12.021.147,56 nos recursos

	vinculados, parcialmente compensada por aumento de R\$ 10.860.383,69 nos recursos não vinculados.
Encaminhamentos	Recomenda-se que o Município apure detalhadamente as divergências entre os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa registrados no Balanço Patrimonial, os saldos contábeis informados ao SIM-AM e os valores confirmados por circularização bancária; promova a conciliação individualizada das contas bancárias, com identificação da origem, natureza, fonte de recursos e documentação de suporte de cada diferença; efetue os ajustes contábeis e de fontes necessários, inclusive quanto a lançamentos indevidos, intempestivos ou não registrados; e institua formalmente rotina permanente de conciliação mensal, com controle formal das pendências e segregação entre elaboração e revisão.
Conclusão	Adversa quanto à consistência das disponibilidades de caixa e à sua apresentação por fonte de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF, em razão das divergências identificadas, da redução da disponibilidade bruta total e da alteração relevante da composição entre recursos vinculados e não vinculados. A resposta institucional indica providências saneadoras, cuja efetividade deverá ser comprovada.

1. Introdução

Realizamos uma revisão das informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Morretes, competência de dezembro de 2025, com o objetivo de obter segurança limitada quanto à existência de distorções relevantes nessas informações. Os procedimentos executados consistiram principalmente na análise das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na confrontação dos saldos bancários e contábeis constantes de diferentes bases de informação, na análise dos relatórios de conciliação bancária e na aplicação de procedimentos analíticos e de consistência considerados apropriados às circunstâncias.

2. Alcance da revisão

Em razão de sua natureza, uma revisão proporciona nível de asseguuração limitado, sendo baseada predominantemente em procedimentos analíticos, de consistência e de confrontação das informações disponíveis. Dessa forma, a conclusão apresentada neste relatório fundamenta-se nas evidências obtidas por meio dos procedimentos de revisão realizados, os quais abrangeram as informações constantes do Relatório de Saldo Contábil Bancário encaminhado ao SIM-AM em dezembro de 2025, as contas bancárias informadas na circularização bancária, os relatórios de conciliação bancária e a repercussão das diferenças apuradas no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

3. Bases para a conclusão adversa

A conclusão adversa decorre das evidências obtidas nos procedimentos de revisão, executados com o objetivo de obter segurança limitada quanto à existência de distorções relevantes nas informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Morretes, competência de dezembro de 2025. No escopo revisado, foram identificadas divergências relevantes entre os saldos bancários confirmados, os saldos contábeis registrados e os valores mantidos em conciliação, bem como insuficiência de justificativas individualizadas e de documentação comprobatória capaz de demonstrar, na data-base examinada, a efetiva composição das disponibilidades financeiras por conta bancária e por fonte de recursos. A apropriação das diferenças apuradas às linhas do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF reduziu a disponibilidade bruta total de R\$ 29.309.109,40 para R\$ 28.148.345,53, com efeito líquido negativo de R\$ 1.160.763,87. Além da redução do saldo global, os ajustes alteraram de forma relevante a composição das disponibilidades por origem de recursos, com redução de R\$ 12.021.147,56 nos recursos vinculados, parcialmente compensada por aumento de R\$ 10.860.383,69 nos recursos não vinculados. Consideradas em conjunto, tais evidências indicam que as informações revisadas não se apresentam consistentes e fidedignas, em seus aspectos relevantes, para fins de evidenciação das disponibilidades de caixa no RGF.

4. Conclusão adversa

Com base nos procedimentos de revisão realizados e nas evidências obtidas, concluímos, no âmbito de asseguuração limitada, que as informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Morretes, competência de dezembro de 2025, apresentam distorções relevantes quanto à consistência dos saldos bancários e contábeis e quanto à classificação das disponibilidades por fonte de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF. As divergências identificadas não se restringem a diferenças pontuais de apresentação, pois repercutem no montante global das disponibilidades e, especialmente, na distribuição entre recursos vinculados e não vinculados, afetando a adequada evidenciação da capacidade financeira por origem de recursos dentro do escopo revisado. Dessa forma, considerando a natureza, a relevância e a extensão dos efeitos identificados, a conclusão deste relatório é adversa quanto à consistência e à fidedignidade das informações revisadas, sem prejuízo do reconhecimento de que a Portaria Municipal nº 9.136/2026 instituiu medidas saneadoras cuja efetividade ainda depende de comprovação documental, conclusão das conciliações e registro dos ajustes contábeis e de fontes cabíveis.

5. Objeto, objetivos e escopo

5.1 Objeto

Consistência e confiabilidade das informações financeiras municipais associadas às disponibilidades de caixa do Município e sua apresentação por origem de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

5.2 Objetivos

Verificar a existência, a integridade, a exatidão e a vinculação das disponibilidades financeiras do Ente, mediante conferência de todas as contas bancárias constantes do SIM-AM e da circularização bancária, confrontando os saldos bancários com os saldos contábeis, analisando os relatórios de conciliação e avaliando os efeitos das divergências no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

5.3 Escopo

- Competência de dezembro de 2025;
- Saldos de contas correntes e aplicações;
- Registros por conta e fonte no SIM-AM;
- Relatórios de conciliação e documentos de suporte;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF original, memórias de ajuste e demonstrativo ajustado;
- Resposta institucional formalizada pela Portaria Municipal nº 9.136/2026.

6. Metodologia

6.1 Fontes de informação

Foram utilizados dados do SIM-AM, extratos e confirmações bancárias, relatórios de conciliação, cadastros de contas e fontes e o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF de dezembro de 2025.

6.2 Procedimentos aplicados

- Padronização de banco, agência e conta;
- Conferência do saldo bancário com o saldo contábil por Banco + Conta;
- Análise dos relatórios de conciliação e das justificativas das partidas;
- Mapeamento das fontes do ente às fontes padrão e às linhas do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.
- Distribuição proporcional dos saldos de contas bancárias com múltiplas fontes, conforme o saldo final de cada fonte constante do Relatório de Saldo Contábil por Conta Bancária do SIM-AM;
- Apropriação dos ajustes, recálculo do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF e conferência dos fechamentos.

6.3 Critério de seleção das ocorrências para relato

Os procedimentos de fiscalização abrangeram a totalidade das contas bancárias e dos respectivos saldos contábeis integrantes do universo examinado. Dessa forma, não foi adotado procedimento de amostragem nem foram estabelecidos parâmetros de materialidade global ou de materialidade de execução para definir a extensão dos testes de saldos.

Após a conferência entre os saldos bancários e os saldos contábeis das contas, foram selecionadas para análise detalhada dos relatórios de conciliação bancária as contas que apresentaram diferença superior a R\$ 10.000,00.

Esse ponto de corte foi utilizado para fins de apuração e apresentação das distorções de caixa e dos efeitos sobre a composição das disponibilidades por fonte de recursos, consideradas nos Achados 1 e 2.

O referido parâmetro teve finalidade exclusivamente operacional e de comunicação dos resultados, buscando concentrar a análise detalhada das conciliações nas contas com maiores distorções financeiras e potencial de repercussão nos saldos de caixa e na distribuição das disponibilidades por origem de recursos. O ponto de corte não constituiu materialidade global ou de execução e não restringiu a conferência inicial dos saldos, que alcançou todas as contas bancárias constantes do SIM-AM e da circularização bancária.

As divergências inferiores a R\$ 10.000,00 foram testadas e avaliadas, porém não foram consideradas individualmente relevantes para a caracterização das distorções de caixa e de fontes apresentadas neste relatório. Por essa razão, essas diferenças não integraram a memória de cálculo das distorções de caixa e da repercussão por fontes.

As ocorrências inferiores ao ponto de corte foram tratadas separadamente no achado relativo a deficiências nos procedimentos de conciliação bancária e nos controles associados, considerando sua natureza como evidência de problemas conciliatórios, ainda que seus valores individuais não fossem relevantes para a quantificação das distorções de caixa e de fontes.

7. Achado 1 — Divergências entre saldos bancários e saldos contábeis

7.1 Condição

Contatou-se ausência de registro de contas bancárias tanto no SIM-AM quanto nos extratos bancários e contas com saldos bancários divergentes dos saldos contábeis. Os relatórios de conciliação registram pendências antigas, ajustes genéricos de fontes, contas ausentes em extratos ou confirmações e saldos não conciliados. O total reconhecido como saldo contábil das contas examinadas foi de R\$ 27.966.948,75.

Também se verificou, na conciliação de dezembro de 2025, a existência de pendências referentes a acertos de conciliação de exercícios anteriores, segregadas pelo exercício de origem informado. Os valores não representam uma série histórica de evolução anual, mas o montante que permanecia em conciliação em dezembro de 2025 relativo a cada exercício pretérito. Nessa composição, destacam-se os valores vinculados aos exercícios de 2023, no montante de R\$ 44.784.002,54, e de 2024, no montante de R\$ 43.804.054,16, evidenciando a permanência de acertos relevantes sem adequada baixa, regularização ou justificativa individualizada. Observou-se, ainda, que muitos desses registros decorrem de ajustes de fontes não regularizados nos exercícios seguintes, situação que repercute diretamente na composição das disponibilidades por origem de recursos e resulta em alteração no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

As justificativas apresentadas para essas pendências foram consideradas genéricas, pois não individualizam a natureza das partidas, não identificam adequadamente sua origem, não demonstram a vinculação com documentos de suporte e não esclarecem as razões pelas quais os valores permaneceram pendentes por sucessivos exercícios. A ausência de explicação específica compromete a rastreabilidade das conciliações e impede concluir, somente com base nas justificativas encaminhadas, se as pendências representam diferenças meramente formais, falhas de classificação por fonte, omissões de registro, inconsistências contábeis ou valores que demandam efetivo ajuste patrimonial ou financeiro.

Tabela 1 — Pendências existentes na conciliação de dezembro de 2025, por exercício de origem do acerto — Município de Morretes	
Exercício de origem	Valor pendente em dez./2025
2011	R\$ 19.244,12
2012	R\$ 661.070,84
2013	R\$ 1.360.240,51

2014	R\$ 762.173,03
2015	R\$ 928.412,99
2016	R\$ 1.899.644,57
2017	R\$ 13.989.659,83
2018	R\$ 11.324.316,04
2019	R\$ 5.656.011,31
2020	R\$ 2.740.055,80
2021	R\$ 3.106.544,24
2022	R\$ 3.359.144,63
2023	R\$ 44.784.002,54
2024	R\$ 43.804.054,16
Total	R\$ 134.394.574,61

7.2 Critérios

- Lei Complementar nº 101/2000, art. 50: a disponibilidade de caixa deve constar de registro próprio, com identificação e escrituração individualizada dos recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória.
- Lei nº 4.320/1964, art. 85: os serviços de contabilidade devem permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros.
- NBC PG 200, Seção 220: as informações preparadas ou apresentadas devem representar os fatos de forma precisa e completa, descrever adequadamente a natureza das transações e ser classificadas e registradas de forma tempestiva e correta, sem omissões que possam torná-las enganosas.
- NBC TSP 11, itens 15 e 27: as demonstrações contábeis do setor público devem fornecer informações úteis sobre fontes, alocações e usos de recursos financeiros, capacidade de cumprimento de obrigações e condição financeira da entidade, mediante representação fidedigna dos efeitos das transações e demais eventos.
- Síntese do critério aplicável: as disponibilidades financeiras devem estar conciliadas, individualizadas por conta bancária e fonte de recursos, suportadas por documentação hábil e apresentadas de forma consistente no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

7.3 Evidências

- Extratos e saldos bancários confirmados;
- Saldos contábeis por conta e fonte no SIM-AM;
- Relatórios de conciliação e documentação das partidas;
- Memórias de proporcionalidade, apropriação e conferência;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF original e ajustado de dezembro de 2025;
- Portaria Municipal nº 9.136/2026.
- Demonstrativo das pendências existentes na conciliação de dezembro de 2025, segregadas pelo exercício de origem do respectivo acerto.

7.4 Possíveis causas

- Pendências de conciliação de exercícios anteriores não saneadas tempestivamente;
- Justificativas genéricas, sem individualização da origem, natureza, documentação de suporte e providência saneadora de cada partida;

- Ajustes genéricos de fontes;

7.5 Possíveis efeitos

- Divulgação inconsistente da real disponibilidade de caixa do Município;
- Alteração dos saldos atribuídos às fontes de recursos;
- Avaliação inadequada da cobertura das obrigações e restos a pagar;
- Comprometimento da confiabilidade do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF e da rastreabilidade dos recursos.

7.6 Comentários do gestor

Em resposta aos achados preliminares, o Município editou a Portaria nº 9.136, de 6 de agosto de 2026, que instituiu Força-Tarefa Especial, temporária, técnica e multidisciplinar, para implementar ações saneadoras relativas às disponibilidades financeiras, conciliações bancárias e registros contábeis.

A Portaria atribuiu à força-tarefa a revisão das disponibilidades financeiras, conciliações bancárias, registros contábeis, aplicações financeiras, vinculação das fontes de recursos, cadastro das contas bancárias e procedimentos correlatos. Os trabalhos devem ser formalizados em processo administrativo específico, com plano de ação, cronograma, conciliações, relatórios técnicos, pareceres, documentos comprobatórios e demais evidências, no prazo de 180 dias, admitida prorrogação mediante justificativa técnica.

Fonte: Portaria Municipal nº 9.136, de 6 de agosto de 2026, anexada ao relatório.

7.7 Análise da equipe

7.7.1 Da resposta do gestor

A edição da Portaria representa providência institucional compatível com a natureza dos achados. Contudo, a instituição da força-tarefa, por si só, não comprova o saneamento das divergências. A efetividade da resposta deverá ser avaliada a partir do processo administrativo, das conciliações refeitas, da documentação comprobatória e dos ajustes contábeis realizados.

No tocante às pendências de conciliação de exercícios anteriores, a manifestação encaminhada não apresentou explicação suficiente para afastar o achado. As justificativas foram formuladas de modo amplo e genérico, sem demonstração analítica da composição dos valores que permaneciam em conciliação em dezembro de 2025 por exercício de origem, conta, fonte, natureza da pendência e documento comprobatório correspondente. Também não foram indicadas, de forma individualizada, as causas da manutenção desses acertos na conciliação de dezembro de 2025 nem as medidas já executadas para saneamento de cada partida.

Dessa forma, o volume de valores ainda pendentes na conciliação de dezembro de 2025, classificados como acertos de exercícios anteriores — especialmente aqueles vinculados aos exercícios de 2023 e 2024 — reforça a necessidade de revisão analítica das conciliações, com segregação por exercício de origem, identificação da conta bancária e da fonte de recursos, vínculo com documentação hábil e definição da providência contábil ou financeira cabível para cada valor. A manutenção de ajustes de fontes sem regularização nos exercícios subsequentes afeta a adequada classificação das disponibilidades financeiras e, consequentemente, altera os saldos evidenciados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

7.7.2 Da repercussão no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF

A apropriação das diferenças reduziu a disponibilidade bruta total em R\$ 1.160.763,87 e alterou substancialmente sua composição por origem. A conferência contemplou os saldos bancários, os saldos contábeis, os relatórios de conciliação e o recálculo das linhas afetadas.

Disponibilidade bruta: original, ajuste e ajustada

Em R\$ milhões



Gráfico 1 — Disponibilidade bruta original, ajuste líquido fechado e disponibilidade bruta ajustada no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF. Valores em R\$ milhões.

Resumo dos ajustes por fonte de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Origem	Original	Ajuste	Ajustado
Transferências Voluntárias	R\$ 5.310.101,42	(R\$ 2.606.251,52)	R\$ 2.703.849,90
Operações de Crédito	R\$ 2.787.573,64	(R\$ 2.731.522,05)	R\$ 56.051,59
Transferências de Programas	R\$ 8.514.933,30	(R\$ 1.587.473,93)	R\$ 6.927.459,37
Valores Restituíveis	R\$ 3.850.573,81	(R\$ 3.825.437,72)	R\$ 25.136,09
Recursos Ordinários / Livres	R\$ 2.456.964,52	R\$ 10.180.031,47	R\$ 12.636.995,99
Ajuste Residual sem Fonte Vinculada	R\$ 0,00	R\$ 680.352,22	R\$ 680.352,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	R\$ 26.852.144,88	(R\$ 12.021.147,56)	R\$ 14.830.997,32
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	R\$ 2.456.964,52	R\$ 10.860.383,69	R\$ 13.317.348,21
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 29.309.109,40	(R\$ 1.160.763,87)	R\$ 28.148.345,53

Redistribuição das disponibilidades por vinculação de recursos

Valores em R\$ milhões



Gráfico 2 — Redistribuição das disponibilidades entre recursos vinculados e não vinculados, antes e depois dos ajustes. Valores em R\$ milhões.

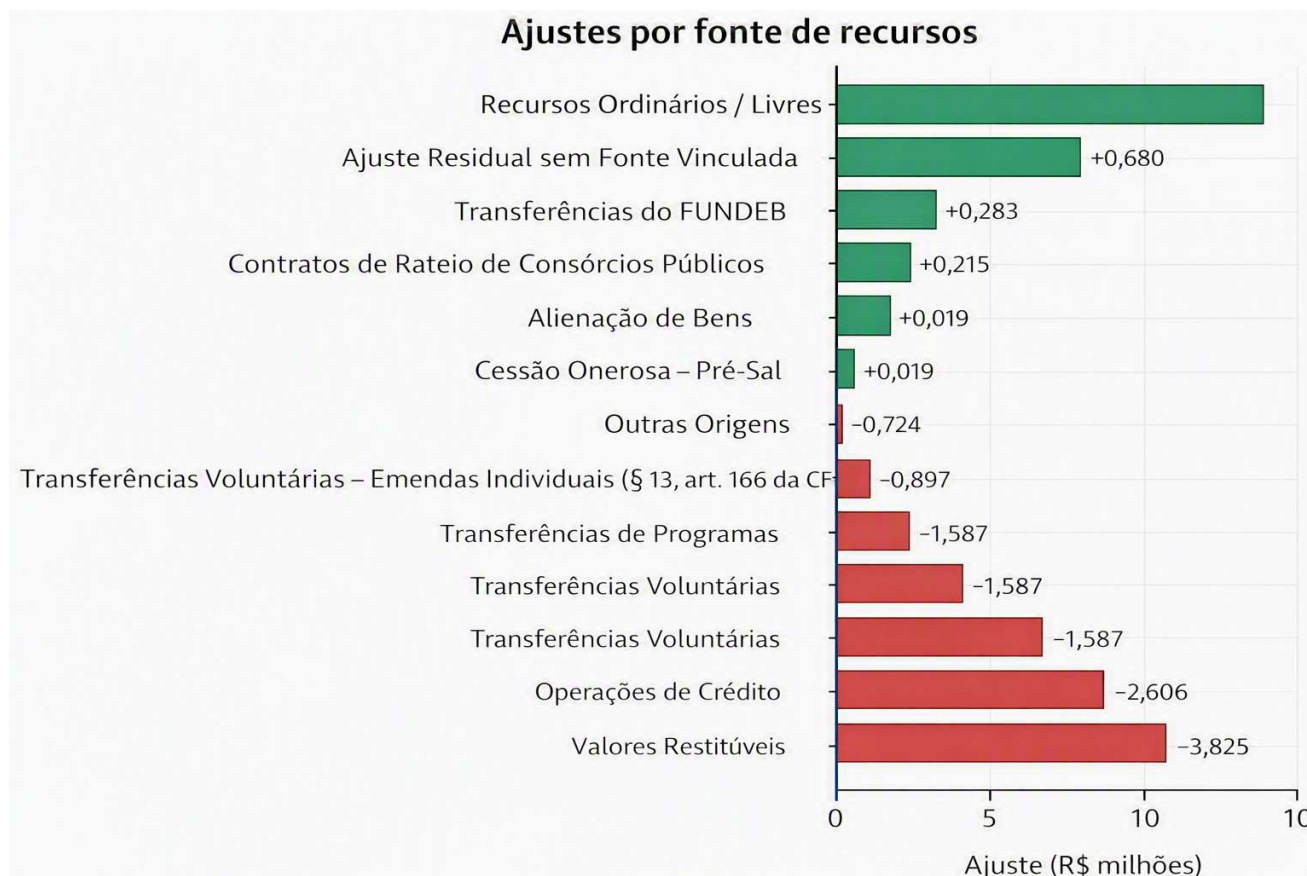


Gráfico 3 — Ajustes por fonte de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF, com valores positivos e negativos evidenciados em R\$ milhões.

7.8 Conclusão do achado

Achado mantido. Os ajustes decorrentes das divergências consideradas na apuração das distorções produziram efeitos sobre o montante global e sobre a composição das disponibilidades por fonte de recursos. Além da redução líquida de R\$ 1.160.763,87 na disponibilidade bruta total, houve alteração relevante da distribuição entre recursos vinculados e não vinculados, inclusive em razão da permanência de ajustes de fontes não regularizados em exercícios seguintes, com reflexos diretos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF. A resposta do gestor demonstra a adoção de medidas para apuração e saneamento, cuja efetividade deverá ser comprovada pelos documentos e ajustes produzidos.

Encaminhamentos propostos

Item	Recomendação
a)	Proceder à apuração detalhada das divergências identificadas entre os saldos da conta Caixa e Equivalentes de Caixa registrados no Balanço Patrimonial, os saldos contábeis informados ao SIM-AM e aqueles confirmados por meio de circularização bancária.
b)	Promover a conciliação das contas bancárias envolvidas, com identificação individualizada da origem, natureza, exercício de referência, conta bancária, fonte de recursos e documento de suporte de cada diferença apurada.
c)	Efetuar os ajustes necessários à regularização dos saldos, incluindo a correção de lançamentos indevidos, intempestivos, duplicados, classificados em fonte inadequada ou não registrados, de modo que os valores contabilizados reflitam adequadamente a posição efetiva das disponibilidades junto às instituições financeiras.

Item	Recomendação
d)	Revisar a classificação das disponibilidades por fonte de recursos a partir dos saldos conciliados e dos ajustes contábeis formalmente documentados.
e)	Manter processo administrativo específico, no âmbito da Portaria Municipal nº 9.136/2026, contendo plano de ação, cronograma, conciliações refeitas, memórias de cálculo, relatórios técnicos, documentos comprobatórios e registro dos ajustes realizados.
f)	Instituir formalmente rotina permanente de conciliação mensal das contas bancárias, com segregação de funções entre elaboração e revisão, controle formal das pendências e acompanhamento tempestivo das diferenças até sua baixa ou regularização.

8. Conclusão

Com base nos procedimentos de revisão realizados, cujo objetivo foi obter segurança limitada quanto à existência de distorções relevantes nas informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Morretes, competência de dezembro de 2025, concluímos que as informações revisadas não se apresentam consistentes e fidedignas, em seus aspectos relevantes, para fins de evidenciação no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF. Foram identificadas divergências entre saldos bancários, saldos contábeis e registros conciliatórios, bem como pendências antigas e ajustes de fontes não suficientemente individualizados ou suportados por documentação hábil. A apropriação das diferenças apuradas reduziu a disponibilidade bruta total de R\$ 29.309.109,40 para R\$ 28.148.345,53, com efeito líquido negativo de R\$ 1.160.763,87, e alterou de forma relevante a composição das disponibilidades por origem de recursos, mediante redução de R\$ 12.021.147,56 nos recursos vinculados e aumento de R\$ 10.860.383,69 nos recursos não vinculados. Em razão da relevância quantitativa e qualitativa dessas distorções, de sua repercussão no demonstrativo fiscal e da insuficiência de evidências para afastar os efeitos identificados na data-base examinada, a conclusão deste relatório, no âmbito da revisão de asseguuração limitada realizada, é adversa quanto à consistência e à fidedignidade das informações financeiras revisadas. A resposta institucional formalizada pela Portaria Municipal nº 9.136/2026 constitui providência compatível com a natureza dos achados, porém não afasta a conclusão emitida, pois sua efetividade dependerá da conclusão dos trabalhos de saneamento, da comprovação documental das conciliações refeitas e da realização dos ajustes contábeis e de fontes que se mostrarem devidos.

Curitiba, 11 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Cristiane Stumpf Garske
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 52.098-5

Revisado por:

Gabriel de Vasconcelos Rosa
Auditor de Controle Externo
Matrícula nº 52.129-9

Anexo I — RGF ajustado completo

Origem	Bruta original	Ajuste	Bruta ajustada	Obrigações	Líquida antes RPNP	RPNP	Líquida após RPNP
Transferências do FUNDEB	445.603,88	282.714,46	728.318,34	120.085,32	608.233,02	0,00	608.233,02
Transferências Voluntárias	5.310.101,42	(2.606.251,52)	2.703.849,90	1.944.650,00	759.199,90	41.760,00	717.439,90
Alienação de Bens	117.126,66	19.370,23	136.496,89	0,00	136.496,89	0,00	136.496,89
Operações de Crédito	2.787.573,64	(2.731.522,05)	56.051,59	0,00	56.051,59	0,00	56.051,59
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	670.770,53	214.930,65	885.701,18	0,00	885.701,18	0,00	885.701,18
Transferências de Programas	8.514.933,30	(1.587.473,93)	6.927.459,37	43.879,95	6.883.579,42	9.746,00	6.873.833,42
ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Individuais	3.223.273,86	(897.412,79)	2.325.861,07	0,00	2.325.861,07	312,24	2.325.548,83
AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	208.203,23	(166.405,08)	41.798,15	0,00	41.798,15	0,00	41.798,15
Valores Restituíveis	3.850.573,81	(3.825.437,72)	25.136,09	3.850.573,81	(3.825.437,72)	0,00	(3.825.437,72)
Outras Origens	1.723.984,55	(723.659,81)	1.000.324,74	0,00	1.000.324,74	0,00	1.000.324,74
Recursos Ordinários / Livres	2.456.964,52	10.180.031,47	12.636.995,99	300.751,33	12.336.244,66	81.595,04	12.254.649,62
Ajuste Residual sem Fonte Vinculada	0,00	680.352,22	680.352,22	0,00	680.352,22	0,00	680.352,22
TOTAL VINCULADOS	26.852.144,88	(12.021.147,56)	14.830.997,32	5.959.189,08	8.871.808,24	51.818,24	8.819.990,00
TOTAL NÃO VINCULADOS	2.456.964,52	10.860.383,69	13.317.348,21	300.751,33	13.016.596,88	81.595,04	12.935.001,84

Origem	Bruta original	Ajuste	Bruta ajustada	Obrigações	Líquida antes RPNP	RPNP	Líquida após RPNP
TOTAL	29.309.109,40	(1.160.763,87)	28.148.345,53	6.259.940,41	21.888.405,12	133.413,28	21.754.991,84